



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. 000 101821 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.674/89.- De 16 de Novembro de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério do Interior.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Interior, objetivando a realização de obras de infra-estrutura no município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de Rcz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de recursos oriundos do excesso de arrecadação e se verificar no presente exercício, decorrente de repasse do Ministério do Interior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 16 de Novembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria de Prefeitura, na data
supra.



Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL